



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - PREVIMPA

ATA Nº 25/2020

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às nove horas e quinze minutos, em sessão remota, por aplicativo eletrônico Google Meet, teve início a seiscentésima quinquagésima quarta sessão ordinária do Conselho de Administração do PREVIMPA. Na verificação do quórum, estavam presentes os seguintes conselheiros titulares: Antônio Carlos da Costa Pinto, Christian Fouchard Justin, Cinéia dos Santos, Edmilson Todeschini, Edson Zomar de Oliveira, Fernanda Antunes Zini, Jéferson Miola, Luciano Saldanha Varela, Lucimar Rodrigues de Souza, Raul Federico Giacobone, Rogério dos Santos Colpes, Rosane Sulzbach, Sinthia Santos Mayer, Thiago Aguiar de Moraes, Valdionor da Rosa Freitas e Wilibaldo Josué Grüner Scherer. Na ausência do titular, assumiu a suplente Daniela Fernandes de Almeida Coelho. Ainda compuseram o quórum, como titulares os conselheiros suplentes: André Brum de Sá, Luis Ferrari Borba e Márcia Rosi Apolo Ferreira. Participaram como ouvintes os conselheiros Célia Maria Trevisan Teixeira e Marcos Henrique Hahn Calvete. A sessão foi conduzida pelo Presidente Edmilson Todeschini, contando com a presença do Vice-Presidente Rogério dos Santos Colpes e da Secretária Lucimar Rodrigues de Souza. Aberta a sessão, com vinte conselheiros presentes. EXPEDIENTE-ITEM UM: Leitura e apreciação da Ata nº 24 (de 29/09/20) de sessão remota. A Ata nº 24 foi apreciada e aprovada por dezenove votos, com a abstenção do conselheiro Christian Fouchard Justin que não participou da sessão realizada dia 29 de setembro. Não havendo informes, o Presidente Edmilson prosseguiu para a ordem do dia. Informou que recebeu o pedido da necessidade de distribuição de dois processos: Regimento Interno do Comitê de Investimentos, processo SEI 19.13.000005005-0, ficando para a relatoria do conselheiro Luciano Saldanha Varela e o contrato de prorrogação com a empresa GFG Recursos Humanos Eireli, para prestação de serviços de limpeza e conservação processo SEI 19.0.000061997-6, distribuído para o conselheiro Raul Federico Giacobone. O Presidente Edmilson propôs inverter o item de pauta, sendo a apresentação da compensação previdenciária o primeiro assunto. Não havendo objeção quanto à inversão, passou-se para a ordem do dia, com a apresentação da Conselheira Fernanda e participação da Diretora Previdenciária Luciana Eidt. ORDEM DO DIA – ITEM UM: Discussão acerca da compensação previdenciária, com apresentação da Conselheira Fernanda Antunes Zini; A conselheira Fernanda, juntamente com a Diretora Previdenciária, Luciana Eidt, realizaram apresentação ao CAD sobre a compensação financeira no âmbito do PREVIMPA e quais as principais mudanças previstas para a mesma. Iniciou-se com a apresentação da Unidade de Compensação Financeira do PREVIMPA, sua estrutura no âmbito da autarquia e suas atribuições; após, foi abordado o que é a compensação previdenciária e sua finalidade; também, foram apresentadas e esclarecidas definições sobre alguns termos relativos ao tema, tais como regime de origem, regime instituidor, fluxo, estoque e pró-rata. Em seguida, a conselheira Fernanda expôs as principais legislações que regem a compensação previdenciária e apresentou os novos embasamentos legais, que viabilizam a compensação financeira com outros RPPS, abordando questões sobre o período de abrangência da compensação previdenciária, forma de Cálculo da mesma e destinação dos recursos provenientes desta compensação previdenciária. A apresentação teve prosseguimento sendo exposto quais são os processos compensáveis de aposentadoria e pensão por morte, abordando quais os documentos necessários para o Requerimento da compensação previdenciária de tais benefícios. Prosseguiu-se com a apresentação dos Dados Estatísticos sobre a compensação financeira do PREVIMPA, separando-se os dados entre Regime de Repartição Simples e Capitalizado; apresentado, também, a situação dos requerimentos no sistema COMPREV destinados ao RGPS e a estimativa de requerimentos para futura compensação com os RPPS. A apresentação foi finalizada com a abordagem sobre as novas normativas para esta área e prazos para operacionalização da compensação previdenciária com outros RPPS. Após, foi aberto espaço para os conselheiros que quisessem se manifestar.

Participaram do debate os conselheiros André Brum de Sá, Rogério Colpes, e o Presidente Edmilson. ORDEM DO DIA – ITEM DOIS: Pendência de expedição de parecer pela PGM a orientar a emissão de atos de aposentadoria com paridade e integralidade a partir da EC 103/2019, com impactos no atraso da concessão de atos de inativação; O Presidente Edmilson solicitou ao conselheiro Borba que abrisse o debate. O conselheiro Borba frisou que apenas gostaria particularmente de algo mais formal, e principalmente de uma expectativa para ser repassada aos colegas municipais. Deseja uma informação mais detalhada ou formalizada e uma perspectiva a ser repassada, porque desse parecer estão pendentes os pedidos de aposentadoria por integralidade e paridade. O Presidente Edmilson indagou se alguém do PREVIMPA sabe qual o procurador que está encarregado. Se tem alguma previsão de resposta a essa pergunta. Houve sugestão do conselheiro Borba que se aprovasse uma solicitação formal. A conselheira Fernanda respondeu que ignora com quem está esse parecer e irá buscar informações. O setor previdenciário que levantou essa dúvida. A conselheira Fabiana, que ingressou na sessão no curso do presente item de pauta, informou que é o procurador municipal Heron Nunes Estrella que está com o processo e que não tem nenhuma novidade. Não se manifestou a respeito da questão das vantagens, da emenda 103/2019. O Presidente Edmilson frisou que a emenda 103 tem uma regra expressa que exclui as parcelas transitórias. Tem três níveis de parcelas remuneratórias, umas totalmente consolidadas, outras parcelas são totalmente precárias e, por fim, aquelas que não são totalmente precárias nem totalmente consolidadas, a exemplo do regime especial de trabalho. A questão preocupante são aquelas de solidez relativa, quais que vão ser classificadas precárias ou não para fins de incorporação. O conselheiro Borba reitera que tenha necessidade de uma informação por escrito, mais clara e concisa para ser divulgada a todos os colegas. A conselheira Fabiana solicita que seja priorizada a análise encaminhada a PGM. Segue processo SEI 19.13.000007384-0. O Presidente Edmilson propôs acatar a sugestão do conselheiro Borba de encaminhar a manifestação de preocupação do Conselho à PGM, pedindo prioridade dentro da possibilidade. Encerrado o assunto, o Presidente passou para definição de pauta da próxima sessão. Fez a proposição da Presidência, considerando que tem duas relatorias e que ambas ficarão para duas semanas seguintes, sugeriu a manutenção da sessão para o dia 20/10 e não no dia 13/10, como ocorreria. Houve concordância geral da sessão para o dia 20/10/20. A conselheira Daniela sugeriu pauta de uma avaliação jurídica do Simpa, sobre o Parecer Singular nº 1.209/2020. ORDEM DO DIA – ITEM TRÊS: Na sequência, passou-se para a definição de pauta da sessão remota ordinária do dia 20 de outubro de 2020: 1 - Discussão e apreciação da minuta de parecer acerca de aditivo em contrato de limpeza, de relatoria do Conselheiro Raul Federico Giacobone, processo SEI 19.0.000061997-6; 2 - Discussão e apreciação da minuta de parecer acerca do Regimento Interno do Comitê de Investimentos do PREVIMPA, de relatoria do Conselheiro Luciano Saldanha Varela, processo SEI 19.13.000005005-0; 3 - Explanção pelo Setor Jurídico do Simpa, acerca do Parecer Singular nº 1.209/2020, com debate acerca dos impactos no regime próprio de previdência; 4 - Outros assuntos a serem sugeridos pelos conselheiros até a quinta-feira, dia 15/10/2020. A sessão foi encerrada às 11h06min. A presente ata foi lavrada pela Secretária Lucimar Rodrigues de Souza, em exercício.

André Brum de Sá	Antônio Carlos da Costa Pinto
Christian Fouchard Justin	Cinéia dos Santos
Daniela Fernandes de A. Coelho	Edmilson Todeschini
Edson Zomar de Oliveira	Fernanda Antunes Zini
Jéferson Miola	Luciano Saldanha Varela
Lucimar Rodrigues de Souza	Luis Ferrari Borba
Márcia Rosi Apolo Ferreira	Raul Federico Giacobone
Rogério dos Santos Colpes	Rosane Sulzbach
Sinthia Santos Mayer	Thiago Aguiar de Moraes
Valdionor da Rosa Freitas	Wilibaldo Josué Grüner Scherer

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE BRUM DE SÁ, Conselheiro(a)**, em 20/10/2020, às 10:49, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Raul Federico Jacobone, Conselheiro(a)**, em 20/10/2020, às 13:28, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cinéia dos Santos, Conselheiro(a)**, em 20/10/2020, às 14:44, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilibaldo Josue Gruner Scherer, Conselheiro(a)**, em 20/10/2020, às 16:17, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sinthia Santos Mayer, Conselheiro(a)**, em 20/10/2020, às 21:03, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Saldanha Varela, Conselheiro(a)**, em 21/10/2020, às 08:47, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Sulzbach, Conselheiro(a)**, em 21/10/2020, às 09:27, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Antunes Zini, Conselheiro(a)**, em 21/10/2020, às 09:37, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Todeschini, Presidente do Conselho de Administração do PREVIMPA**, em 22/10/2020, às 13:45, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos da Costa Pinto, Conselheiro(a)**, em 22/10/2020, às 16:18, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian Fouchard Justin, Conselheiro(a)**, em 22/10/2020, às 17:30, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Zomar de Oliveira, Conselheiro(a)**, em 27/10/2020, às 15:19, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Lucimar Souza, Conselheiro(a)**, em 27/10/2020, às 15:54, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Rosi Apolo Ferreira, Conselheiro(a)**, em 27/10/2020, às 15:59, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Ferrari Borba, Conselheiro(a)**, em 27/10/2020, às 17:09, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Aguiar de Moraes, Conselheiro(a)**, em 28/10/2020, às 14:20, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **CONSELHEIRO - Daniela Fernandes de Almeida Coelho, Conselheiro(a)**, em 28/10/2020, às 22:04, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **CONSELHEIRO - Valdionor da Rosa Freitas, Conselheiro(a)**, em 28/10/2020, às 22:14, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério dos Santos Colpes, Conselheiro(a)**, em 29/10/2020, às 14:26, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Miola, Conselheiro(a)**, em 04/11/2020, às 10:35, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **11888996** e o código CRC **2CD97B4E**.